

Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para preenchimento de 3 Postos de Trabalho Correspondentes à Carreira e Categoria de Assistente Operacional – área de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais

Ata da reunião do júri para apreciação das alegações dos candidatos em sede de audiência dos interessados

Ata n.º 3

Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade do Sabugal e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado por despacho, de dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, do Presidente da Câmara, constituído pelo Chefe da Divisão de Obras e Serviços Municipais, Afonso Pina Tavares, na qualidade de Presidente do júri, pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau do Serviço de Manutenção de Edifícios, Equipamentos e Espaços Públicos Paulo Miguel Carrilho Simões Vaz, na qualidade de 1.º vogal e pela Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos, Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo.

Durante o período de audiência dos interessados, o Júri do procedimento concursal recebeu a alegação que a seguir se enuncia: -----

- **João Vítor Firmino Luís**, havia sido excluído do procedimento por não ter comprovado possuir Certificado de Aptidão de Motorista (CAM), conforme exigido no ponto 12.5, não ter comprovado possuir Carta de Qualificação de Motorista (CQM), conforme exigido no ponto 12.6, não ter comprovado possuir Cartão de Condutor, conforme exigido no ponto 12.7, da oferta de emprego publicada na Bolsa de Emprego Público e conforme extrato do Diário da República 5896/2022, publicado a vinte e um de março de dois mil e vinte e dois. -----

No exercício do direito de participação de interessados, efetuado em formulário tipo (n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril), o candidato alegou que o Certificado do Curso de Formação Contínua para Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias, emitido pela empresa Via Prática substituiu os documentos em falta que já se encontram averbados à carta de condução. Tendo em conta as alegações do candidato o júri decidiu readmitir o candidato ao procedimento. -----

A notificação será feita através de ofício registado, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro que alterou e republicou a a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. -----

O Presidente do Júri: Afonso Pina Tavares
(Afonso Pina Tavares)

O 1.º Vogal: Paulo Miguel Carrilho Simões Vaz
(Paulo Miguel Carrilho Simões Vaz)

O 2.º Vogal: Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo
(Sandra Maria Antunes Nabais de Figueiredo)